



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Autoria: Vereadora Katherine Silva -PSD

“Determina aos estabelecimentos públicos e privados, localizados no município, a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, e a dispor de mensagens educativas.”

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Pirapora do Bom Jesus ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo Único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estabelecimentos e garagens de responsabilidades da Prefeitura, a seguinte mensagem: ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL.

§1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I – supermercados;
- II – bancos;
- III – farmácias;
- IV – bares;
- V – restaurantes;
- VI – lojas em geral;
- VII – Industrias e empresas
- VIII – similares.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	274 / 23
Data:	16 / 06 / 2023
Ass.:	

§2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I – advertência
- II – multa de vinte Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caso de reincidência;
- III – suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com

Mídias Sociais: @vereadorakatherinesilva



psd⁵⁵
Partido Social Democrático
www.psd.org.br



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Gabinete da Vereadora
Katherine Silva
PSD Partido Social Democrático

cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de junho de 2023.

Katherine Silva

Vereadora - PSD





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo é fundamental na formação do Estado Democrático de Direito e, em âmbito municipal, é representado pela Câmara de Vereadores, órgão composto por vereadores, eleitos pela população que a representam de forma coletiva.

O presente Projeto de Lei, orientado pela equipe de Educação do município, liderados com valoroso empenho e dedicação das especialistas EDEISE MARA BRAYNER S. MOLLON DE SOUZA e IRENE DUARTE DA SILVA, sob o apoio e direcionamento da secretária Dolores de Oliveira, visa proteger os direitos das pessoas com deficiência, seja física, orgânica ou sensorial, que estão definidos na Constituição Federal, bem como no recente Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº13.146/15). A União, os estados e os municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência, devendo proporcionar-lhes a verdadeira inclusão social, seja pelo trabalho, pelo esporte ou pelo lazer, por exemplo.

Assim, considerando a necessidade de divulgar que a pessoa com transtorno do espectro autista é pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista –, apresentamos o presente Projeto de Lei, visando a lhes assegurar o atendimento prioritário.

Vale ressaltar que várias cidades do Brasil já possuem legislação nesse sentido, tais como: Rio de Janeiro, Porto Alegre, Manaus e Sorocaba, que reconhecem a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para fins da plena fruição dos direitos previstos pela legislação municipal.

Em face do alcance social da presente proposta, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem a presente Proposição.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de junho de 2023.


Katherine Silva
Vereadora - PSD

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com

Mídias Sociais: @vereadorakatherinesilva

